



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 66/2018 – PMA)

LEI Nº. 3.079 DE 10 DE JULHO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 1.729, de 17 de dezembro de 2007, e Lei Municipal nº 3.000, de 28 de novembro 2017.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.729, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Municipal nº 3.000, de 28 de novembro 2017, para uniformização da legislação, de acordo com a Lei Municipal nº 2.928, de 11 de julho de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

Lei Municipal nº 1.729, de 17 de dezembro de 2007:

(...)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** ou a **DOAÇÃO** de áreas de terras de propriedade do Município de Andirá, descritas a seguir:

(...)

Lei Municipal nº 3.000, de 28 de novembro de 2017:

(...)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** ou a **DOAÇÃO** de áreas de terras de propriedade do Município de Andirá, descritas a seguir:

(...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal